PROJETO DE LEI Nº 5/2021

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público para atuar nos Postos de Saúde do Município:

I – 01 (um) cargo de Médico Clínico Geral, padrão 12, carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais, ou 02 (dois) cargos de Médico Clínico Geral com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais cada;

II – 01 (um) cargo de Enfermeiro, padrão 11, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III – 04 (quatro) cargos de Técnicos de Enfermagem, padrão 07, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 2.º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com vigência de seis meses contados da data de sua assinatura, vinculando os contratados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, remuneração equivalente ao vencimento básico da Área de atuação e, se for o caso, direito ao benefício da Lei 1.643, de 18 de maio de 2006.

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei poderão ser renovados uma vez, por igual período.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2021:

ASPS - 040

Um Médico Clínico Geral, ou Dois Médicos Clínico Geral, Um Enfermeiro e Quatro Técnicos em Enfermagem

ATENDIMENTO DE SAÚDE À COMUNIDADE - 2113

3.1.90.04.99.01.00 – Contrato por tempo determinado de profissionais da saúde - 5664

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 7257

Art. 5.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 20 de janeiro de 2021.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 003/2021

PARA CONTRATAÇÃO DE UM (1) OU DOIS (2) MÉDICO(S) CLÍNICO GERAL, PADRÃO 12, UM (1) ENFERMEIRO, PADRÃO 11, E QUATRO (4) TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, PADRÃO 7, PARA ATUAR NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR 1 MÉDICO CLÍNICO GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 40 HORAS SEMANAIS, OU 2 MÉDICOS CLÍNICO GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 20 HORAS SEMANAIS CADA, 1 ENFERMEIRO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, E 4 TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. **JUSTIFICATIVA:** SUPRIR NECESSIDADADE DE PESSOAL, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, DO TÉRMINO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS, DO AFASTAMENTO DE PROFISSIONAIS EM RAZÃO DA COVID-19, DA NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL EM OUTRO CARGO E PARA AUXILIAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	2021	2022	2023
Pagamento de Salários	270.362,88	0,00	0,00
Previdência Social	63.550,98	0,00	0,00
Total	333.913,86	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2021	2022	2023
Recurso ASPS - 040	333.913,86	0,00	0,00
Total	333.913,86	0,00	0,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada ( ) Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada ( ) Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.064/2017. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.187/2020 e Lei Orçamentária Anual nº 2.190/2020 para o exercício de 2021.
	Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2021.

AGUDO, 20 de janeiro de 2021.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

DEIVID RODRIGO FRIEDRICH
Secretário da Fazenda

D E C L A R A Ç Ã O D O O R D E N A D O R D A D E S P E S A

Eu, **Verônica Peripolli Scardoelli**, Secretária da Saúde, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e diante da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar a despesa no valor de **R$ 333.913,86** (trezentos e trinta e três mil, novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos) em 2021, conforme dotações orçamentárias:

ASPS - 040

Um Médico Clínico Geral, ou Dois Médicos Clínico Geral, Um Enfermeiro e Quatro Técnicos em Enfermagem

ATENDIMENTO DE SAÚDE À COMUNIDADE - 2113

3.1.90.04.99.01.00 – Contrato por tempo determinado de profissionais da saúde - 5664

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 7257

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 20 de janeiro de 2021.

_____

VERÔNICA PERIPOLLI SCARDOELLI
Secretária de Saúde

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos à tramitação a proposta que busca autorização legislativa para contratação temporária de um (1) cargo de Médico Clínico Geral, 40 horas/semanais ou dois (2) cargos de Médico Clínico Geral com carga horária de até 20 horas semanais cada, para auxiliarem nas Unidades Básicas de Saúde do Município no combate à Pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Dentre os motivos da contratação emergencial estão:

- O cancelamento da realização do último concurso público por tempo indeterminado, devido a Pandemia do Coronavírus (Covid-19);
- O término do contrato emergencial de dois profissionais médicos 20 horas semanais cada um, que se encerra em maio de 2021;
- O afastamento de 02 Técnicas de Enfermagem por pertencerem ao grupo de risco para agravamento da COVID-19;
- Em razão da nomeação de um Enfermeiro como Coordenador de Saúde, que ocasionou um cargo vago para atuar na Unidade Básica de Saúde Tia Laurinha, Bairro Caiçara;

Acompanha a proposição, o cálculo do impacto orçamentário e financeiro n° 003/2021 decorrente das contratações.

Dada à premência e, levando em conta a apreciação, grava-se a matéria com **regime de urgência**.

Atenciosamente,

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal